

**ERRATA AO DECRETO Nº 1187, 09 JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDUTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica Municipal, torna público a seguinte ERRATA:

No Decreto Municipal nº 1187, 09 de Janeiro de 2024, em seu artigo 1º, onde se lê "A Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Reduto – (UFPR), para o exercício de 2024, tem o seu valor fixado em R\$ 51,42 (Cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).", leia-se "A Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Reduto – (UFPR), para o exercício de 2024, tem o seu valor fixado em R\$ 53,03 (Cinquenta e três reais e três centavos).".

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Reduto, 09 de Janeiro de 2024.



**DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT**

**Prefeito Municipal**

